

Origem do P. de Lei n.º 120/2010
Autoria: Tício Rato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
15 FEV 2011 13:05 Hrs
Nº Prot. J. 401
Jawia Coelho 2011
Rubrica protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.648 / 2011

DE 02 / 02 / 2011

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.648, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Denomina de João Francisco Calisto Filho a artéria que indica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Francisco Calisto Filho, a artéria anteriormente denominada de Rua Parque Ribeiro, no bairro Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. A fixação da placa indicativa será realizada pelo Poder Executivo em data e hora previamente determinada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 02/02/11

Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2010
DE AUTORIA DA VEREADORA RITA
HELENA FONSECA DA SILVA.**

**Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 008/2011

Denomina de JOÃO FRANCISCO CALISTO FILHO a artéria que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua João Francisco Calisto Filho a artéria anteriormente denominada de Rua Parque Ribeiro, no bairro Pajuçara, neste Município.

Art. 2º. A fixação da placa indicativa será realizada pelo Poder Executivo em data e hora previamente determinada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ao 01 de fevereiro de 2011.

Francisco Antônio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 110/2010 DE AUTORIA DA VEREADORA RITA HELENA FONSECA DA SILVA.